



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**AUTÓGRAFO N. 119 DE 2022**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei do Legislativo n. 14 de 2022, aprovado na 15ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 10 de outubro de 2022.

**MESA DIRETORA**

**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

RECEBI EM 11/10/22  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

**JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

1

– CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
33/3652-3553 – E-mail [camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br](mailto:camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br)



Câmara Municipal de Dois Córregos  
AUTÓGRAFO

Protocolo    Data e hora    Doc. N.º  
1621        13/10/22 13:36    1/2022

Protocolado por: Secretaria

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Autógrafo N. 119 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 14 DE 2022.**  
**(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL)**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), que será classificado da seguinte forma:

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>01.01 - CORPO LEGISLATIVO</b>  |                      |
| <b>010310001.2.001 - TRABALHOS LEGISLATIVOS</b>                               |                      |
| <b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....</b>      | <b>R\$127.000,00</b> |
| <b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....</b>                                | <b>R\$15.000,00</b>  |
| <b>3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....</b> | <b>R\$23.000,00</b>  |
| <b>4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....</b>                 | <b>R\$30.000,00</b>  |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto, pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>01.01 - CORPO LEGISLATIVO</b>  |                      |
| <b>010310001.2.001 – TRABALHOS LEGISLATIVOS</b>                                     |                      |
| <b>3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....</b>                                      | <b>R\$35.000,00</b>  |
| <b>010310001.1.091 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL</b> |                      |
| <b>4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....</b>                                      | <b>R\$160.000,00</b> |



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**Art. 3º** Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

**01.01 - CORPO LEGISLATIVO**  
**010310001.2.001 – TRABALHOS LEGISLATIVOS**  
**3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e**  
**Outras.....R\$250.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto, pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

**01.01 - CORPO LEGISLATIVO**  
**010310001.1.091 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL**  
**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$250.000,00**

**Art. 5º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.